

Edição Número 49 de 14/03/2005  
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Gabinete do Ministro

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 078, DE 9 DE MARÇO DE 2005

OS MINISTROS DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR e DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, resolvem:

Art. 1º Incluir no Anexo da Portaria Interministerial nº 166, de 5 de julho de 2004, que estabeleceu o Processo Produtivo Básico para PEÇAS e COMPONENTES METÁLICOS ESTAMPADOS E/OU FORMATADOS, industrializados na Zona Franca de Manaus, os produtos relacionados no Anexo desta Portaria Interministerial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO FURLAN

Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

EDUARDO CAMPOS

Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

ANEXO

PRODUTOS	NCM
Artefatos de chapa de aço	7326.19.00 7326.90.00
Cumeeiras	7308.90.90
Fita Rebobinada	7209.16.00 7210.11.00 7210.49.10 7212.30.00
Fita, tira, chapa e blanks derivados de laminados metálicos	7208.25.00 7208.26.10

	7208.26.90
	7208.37.00
	7208.51.00
	7208.52.00
	7208.53.00
	7208.54.00
	7209.16.00
	7209.17.00
	7209.26.00
	7209.27.00
	7209.28.00
	7210.11.00
	7210.30.90
	7210.49.10
	7210.49.90
	7210.61.00
	7211.13.00
	7211.14.00
	7211.19.00
	7211.23.00
	7212.20.10
	7212.23.00
	7212.30.00

	7214.99.10
	7219.11.00
	7219.12.00
	7219.13.00
	7219.14.00
	7219.22.00
	7219.23.00
	7219.34.00
	7228.30.00
	7308.90.90
	7314.50.00
	7326.19.00
	7326.90.00
	7606.11.90
Perfis para estrutura metálica	7215.50.00
	7216.50.00
	7216.61.10
	7216.61.90
	7216.69.10
	7216.69.90
	7216.91.00
	7308.90.10
Telhas onduladas	7308.90.90
Telhas trapezoidais	7308.90.90